



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 123, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),


**C O N C E D E**

À Servidora Pública Municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, serviços gerais, lotada na Secretaria Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **17/02/2014 a 16/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.  
Aos 28/04/2026.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.